

DIÁRIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XXV — 8º DA REPUBLICA — N. 232

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA 27 DE AGOSTO DE 1896

SUMMARIO

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO :

Lei n. 381 — Disposto sobre o modo de pagamento dos funcionarios publicos aposentados.

SECRETARIAS DE ESTADO :

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente de 25 do corrente, da Directoria da Contabilidade — Portarias de 26 e expediente de 25 do corrente, da Directoria do Interior — Instituto Sanitario Federal — Expediente de 26 do corrente, da Directoria da Instrução.

Ministerio da Fazenda — Conselho de Fazenda — Expediente de 17, 18 e 21 do corrente, da Directoria do Contencioso.

Ministerio da Marinha — Portaria de 26 e requerimentos despachados.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Expediente de 26 do corrente, da Directoria Geral da Industria — Portarias de 26 e expediente de 25 do corrente, da Directoria Geral do Viação.

PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL — Actos do Poder Legislativo — Actos do Poder Executivo — Expediente de 25 e 26 do corrente, da Directoria do Interior e Estatística — Expediente de 26 do corrente, da Directoria de Obras e Viação.

SECÇÃO JUDICIARIA — Sessões do Supremo Tribunal Federal, da Camara Criminal da Corte de Appellação.

RENDAS PUBLICAS — Rendimentos da Alfandega do Rio de Janeiro, da Recebedoria e da Mesa de Rendas.

NOTICIARIO.

EDITAIS E AVISOS.

PARTE COMMERCIAL.

SOCIEDADES ANONYMAS — Relatorio da Companhia Cervejaria Bavaria.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI N. 381 — DE 24 DE AGOSTO DE 1896

Dispõe sobre o modo de pagamento dos vencimentos dos funcionarios publicos aposentados

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil :

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sancionei a Lei seguinte :

Art. 1.º Os funcionarios publicos que perceberem vencimentos pelos cofres da União, uma vez aposentados e liquidado o tempo do exercicio a que tiverem direito, receberão, desde logo, o que lhes competir, independente de prova de estarem quites com a Fazenda Nacional.

Paraphrasso unico. Si o Thesouro Federal ou repartição federal encarregada da liquidação verificar falta de pagamento de sellos ou de quantias dadas por adiantamento ou indevidamente recebidas, fixará ao devedor prazo não excedente de tres mezes para exhibir prova de tal pagamento ou restituição, findo o qual, e não tendo sido satisfeito essa exigencia, fará a cobrança pelos vencimentos até saldar o debito.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Capital Federal, 24 de agosto de 1896, 8º da Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS.

Francisco de Paula Rodrigues Alves.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria Geral da Contabilidade

Expediente de 25 de agosto de 1896

Solicitou-se do Ministerio da Fazenda a expedição de ordem afim de que:

Seja abonada, de 1 do corrente até o fim do actual exercicio, ao juiz de secção no Estado do Rio de Janeiro, a quantia de 100\$ mensaes, destinada ao pagamento do aluguel da sala em que funciona aquelle juizo. — Deu-se conhecimento ao respectivo juiz.

Sejam pagas as contas:

De 3:500\$, de 500 cobertores fornecidos por Antonio José Gonçalves, para uso dos presos da Casa de Detenção desta capital;

De 21\$400, de encadernações feitas em abril ultimo, pelo Instituto dos Surdos Mudos, para a Corte de Appellação;

De 20\$, da despeza feita pela Empreza do Obras Publicas no Brazil, com a mudança do aparelho telephonicos da 15ª estação policial para o predio em que actualmente se acha.

— Autorisou-se o coronel commandante da brigada policial desta capital a mandar effectuar a transferencia do aparelho telephonicos directo entre aquella brigada e a 15ª estação policial urbana pela quantia de 38\$356 em que foi orçada a despeza.

Directoria do Interior

Expediente de 25 de agosto de 1896

Foram naturalizados cidadãos brasileiros o subdito portuguez Manoel Ferreira Mouta e os romaios José L. Apfelbaum e Salomão Moysés F. Apfelbaum, residentes, aquelle no Estado do Rio de Janeiro e estes no do Pará. — Rometteram-se as portarias dos dous ultimos ao governador do Estado do Pará.

— Accusou-se o recebimento:

Da comunicação constante do officio de 1 do julho ultimo, relativamente a ter o Dr. Raymundo Arthur de Vasconcellos assumido, na mesma data, o exercicio do cargo para que foi eleito, de governador do Estado do Piahy.

Da comunicação constante do officio-circular, datado de 3 de julho ultimo, no qual o Dr. Eduardo Gonçalves Ribeiro declara haver terminado, naquella data, o mandato de governador do Estado do Amazonas, passando a respectiva administração ao seu substituto legal Dr. Fileto Pires Ferreira.

Do officio-circular de 29 de julho ultimo, no qual o padre Walfredo Soares dos Santos Leal communica que, tendo na mesma data a assembléa legislativa accedido a renuncia que fez em 27 do referido mez o Dr. Alvaro Lopes Machado do cargo de presidente do Estado da Parahyba, continua no exercicio daquelle cargo, na qualidade de 1º vice-presidente.

— Recommendou-se ao inspector geral de saude dos portos providencia afim de que, conforme requisitou o Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas em aviso de 31 de março ultimo, nenhum telegramma seja expedido por essa inspectoría e pelas dos Estados, inclusive os que se destinarem a paizes estrangeiros, a não ser por intermedio das estações da Repartição Geral dos Telegraphos.

INSTITUTO SANITARIO FEDERAL

Communicou-se ao director do Laboratorio Nacional de Analyses que, á vista do que expoz o pharmaceutico Bernardo Horta de Araujo, pode mandar proceder as analyses nos preparados por elle solicitados, em novembro de 1895, com excepção feita do xarope de mimosa composto, os quaes foram remettidos por este instituto em officio n. 565 de 17 de dezembro do anno proximo findo.

— Recommendou-se aos directores dos hospitaes de isolamento que nas folhas de vencimentos que competem aos empregados daquelles estabelecimentos se mencione a quantia a que cada um tiver direito no respectivo mez.

— Remetteu-se ao engenheiro da Repartição Fiscal do Governo junto á Companhia Rio de Janeiro City Improvements o laudo de inspecção de saude da junta medica deste instituto, a que foi submettido Luiz Francisco Leal, empregado daquelle repartição.

— Idem, idem ao director geral dos Telegraphos, do Dr. Antonio Joaquim Alves de Faria.

Requerimento despachado

Pharmaceutico Olindo Gomes de Moraes e Valle, pedindo transferencia de licença, visto ter mudado a sua pharmacia para a mesma rua n. 45 A. — Deferido, fazendo-se a respectiva declaração no verso do certificado.

Directoria da Instrução

Por portaria de 26 do corrente, foram concedidos dous mezes de licença, com o ordenado, na conformidade das disposições vigentes, ao inspector de saude do porto do Estado do Paraná, Dr. Randolpho Pereira Serzedello, para tratar de sua saude.

Expediente de 26 de agosto de 1896

Autorisou-se o director do Instituto Benjamin Constant a matricular, como alumno gratuito, o menor cego Roberto, de 11 annos de idade.

— Declarou-se ao director da Bibliotheca Nacional que, tendo sido nomeado 2º official daquelle repartição João Gomes do Rego, que exercia o cargo de amanuense, deve abrir concurso para o provimento dessa vaga.

Directoria da Escola Polytechnica — N. 151 — Capital Federal, 22 de agosto de 1896.

Tenho a honra de levar ao vosso conhecimento o resultado dos exames que se effectuaram nesta escola a partir do 1 de abril ultimo, incluindo os de mathematica e desenho elementares.

Houve para estes exames 1.353 inscripções, sendo:

Para os cursos geral e especiaes...	1.108
Para mathematica e desenho elementares (preparatorios).....	250
Total.....	1.358

Dos inscriptos nos cursos geral e especiaes deixaram de comparecer ou retiraram-se depois de tirado o ponto..... 490
Foram approvados com distincção.. 7
Idem plenamente..... 318
Idem simplesmente..... 249
Foram reprovados..... 74
Dos inscriptos em mathematicas e desenho elementares deixaram de

comparecer ou retiraram-se de- pois de tirado o ponto.....	56
Foram approvados plenamente.....	58
Idem simplesmente.....	109
Foram reprovados.....	27
Em resumo, dos 1.358 candidatos inscriptos para os diferentes ex- ames da Escola Polytechnica, dei- xaram de comparecer.....	516
Foram approvados com distincção.	7
Idem plenamente.....	376
Idem simplesmente.....	358
Foram reprovados.....	101

Saude e fraternidade.— Sr. Dr. Antonio
Gonçalves Ferreira, ministro da justiça e
negocios interiores.— Antonio Augusto Fer-
nandes Pinheiro.

Ministerio da Fazenda

CONSELHO DE FAZENDA

Acta da sessão de 7 de agosto de 1896

Aos sete dias do mez de agosto de mil oito-
centos e noventa e seis, reuniu-se o Conselho
de Fazenda sob a presidencia do Sr. director
do Contencioso, Dr. Democrito Cavalcanti
de Albuquerque, estando presentes os Srs. di-
rector da Contabilidade, Joaquim Alonso Mo-
reira de Almeida, e sub-director das Rendas
Publicas, servindo de director, Francisco
José da Cunha.

Depois de lida e approvada a acta da sessão
anterior, o conselho, pronunciando-se sobre
os diversos negocios que lhe foram apresenta-
dos, entende que não se deve tomar conhe-
cimento dos recursos interpostos:

Por Henrique Bule & Comp., agentes da
Companhia *Messagerie Maritime*, da decisão
da Alfandega de Pernambuco, que os sujeitou
ao pagamento dos direitos relativos a 37 far-
dos de xarque desembarcados por engano de
bordo do vapor francez *Matapan*, e reembar-
cados para o Rio de Janeiro no vapor nacional
Itaquí em setembro de 1895, visto ter
havido manifesta preterição das formalidades
legaes;

Por Norton, Megaw & Comp., agentes da
Companhia de Liverpool, *Brazil and River
Plate Steamer*, da decisão da Alfandega do
Rio de Janeiro, denegatoria do abatimento
do imposto das docas, por estar perempto o
recurso;

Pela Companhia Brazil Industrial, da de-
cisão da Recebedoria desta capital indeferindo
o pedido de minoração da multa em que in-
correu, por não ter pago no prazo legal o
imposto do sello sobre os juros de *debentures*,
por estar perempto o recurso;

Por M. S. Maia, consignatario do vapor
norueguez *Bergeseren*, da decisão da Alfandega
de Pernambuco, que impoz ao comman-
dante do dito vapor a multa de direitos em
dobra pela falta de 375 fardos de xarque e 15
sacos e um milho, verificada na conferencia
do respectivo manifesto, por estar perempto
o recurso;

Por Wilson, Sons & Comp., *limited*, con-
signatarios do vapor inglez *Greenille*, da de-
cisão da Alfandega de Pernambuco, que
sujeitou o commandante do dito vapor ao
pagamento dos direitos de consumo de 3.000
charutos e 51 1/2 libras de fumo e mais a
multa de 50 % do mesmo valor, por estar
perempto o recurso;

Por A. Schutt & Comp. e Bonto & Comp.,
das decisões da Alfandega do Rio de Janeiro,
negando-lhes restituição de armazenagem
paga por diversos volumes destinados a Porto
Alegre, em transitio pelo porto desta capital,
por estarem peremptos os recursos.

— Indeferir o recurso interposto por Santos
da Figueira & Comp., da decisão da Alfandega
de Pernambuco, denegatoria da restituição
de direitos pagos pelas caixas do zinco e
de zinco, em que estavam acondicio-
nados os phosphoros submettidos a despacho
pelas notas n. 3.593, de julho, e 3.271, de
novembro de 1895, ficando confirmada a de-
cisão recorrida pelos seus fundamentos.

— Negar provimento a s recursos interpos-
tos:
Por Magalhães, Lucius & Comp., da de-
cisão da Alfandega do Rio de Janeiro, que

lhes negou restituição dos direitos pagos por
diversas mercadorias importadas dos Estados
Unidos, nos annos de 1891 a 1894, no dominio
do convenio americano, a vista do disposto
nas circulares ns. 64, de 22 do outubro de
1891, e 1, de 2 de janeiro de 1895;

Por Manoel Moreira de Souza Junior, socio
sobrevivente da firma commercial de Moreira
de Souza & Comp., da decisão da Alfandega
do Maranhão que julgou boa a apprehensão
da caixa n. 2.353, consignada à mosma firma
e recebida de Liverpool no vapor inglez *Cea-
rense*, entrado naquelle porto em dezembro
de 1894, por estar a decisão recorrida na al-
çada da repartição que a proferiu e não ter
sido o recurso interposto nos precisos termos
do art. 668 da *Consolidação* de 1884 repro-
duzido no art. 656 da de 1891.

Levantou-se a sessão e lavrou-se a presente
acta, que eu Henrique Pereira da Rocha,
servindo de secretario do conselho, escrevi e
subscrevi.— Dr. Democrito Cavalcanti.—
Alonso de Almeida.—F. J. Cunha.

Directoria do Contencioso

Dia 17 de agosto de 1896

Expediente do Sr. ministro :

N. 98—Sr. ministro da industria, viação e
obras publicas—Tendo o juizo da 3ª Pretoria
desta capital, em precatoria expedida a este
ministerio, requisitado a favor de Aristides
Alves Madeira o embargo da caução de 20
aplices da divida publica de 1:000\$000, feita
no Thesouro não por Manoel Marques de Al-
buquerque Maranhão, como se achia nella de-
clarado, mas sim pelo Dr. Amaro Cavalcanti,
em garantia do contracto referente a con-
strução do leito, obras de arte e assentamen-
to da via permanente do trecho de Guarabirra
a Nova Cruz, ligando as estradas de ferro
da Parahyba e Rio Grande do Norte, no intuito
de ficar a dita caução em deposito por conta
da acção judicial que o embargante, na
qualidade de sub-empregado de taes obras,
pretende intentar para haver daquelles o
pagamento do que lhe devem, julguei conveni-
ente não mandar cumprir a alludida precato-
ria, sem que me declareis si a caução, de que
se trata, garantidora de um contracto fir-
mado com o governo, responde tambem por
essa divida nos termos do mesmo contracto.

Saude e fraternidade.—Francisco de Paula
Rodrigues Alves.

N. 31—Tendo o Tribunal de Contas, em
sessão de 7 de julho ultimo, mandado dar
baixa na responsabilidade do ex-collector de
rendas geraes do municipio de Correntes,
nesse Estado, João Lucio de Freitas, cumpre
que providencieis sobre o levantamento da
respectiva fiança, cujo processo deve exis-
tir no archivo dessa repartição.

Saude e fraternidade.—Francisco de Paula
Rodrigues Alves.—Ao Sr. inspector da Al-
fandega de Pernambuco.

N. 19—No mesmo sentido ao inspector da
Alfandega do Coará, relativamente ao ex-col-
lector de rendas geraes do municipio de
Aquiraz, Manoel José de Freitas Ramos.

N. 22—Idem ao da do Pará, relativa-
mente ao administrador do Trapiche do Com-
mercio, João Paulo Ramos Chaves e Silva.

N. 28—Idem ao da Alfandega da Bahia,
relativamente ao ex-collector de rendas ge-
raes de Carralinho, Manoel Galdino de An-
drade.

N. 33—Idem ao da de Porto Alegre, rela-
tivamente ao ex-thesoureiro da Alfandega de
Uruguayana, Manoel Doria da Luz.

Dia 21

N. 24—Item ao da do Pará, relativamente
ao ex-thesoureiro da mesma alfandega, José
Augusto da Gama Costa.

N. 32—Idem ao da de Pernambuco, rela-
tivamente ao ex-collector de Canhotinho, Ma-
noel Ignacio da Motta Accioly.

N. 16—Idem ao delegado fiscal do Thesouro
em Cuyabá, relativamente ao finado thesou-
reiro da Alfandega de Corumbá, Antonio
Rimualdo da Silva Pereira.

N. 48—Idem ao de S. Paulo, relativamente
ao ex-collector de Botucatu, Estevão de Car-
valho Barros.

N. 23—Idem ao inspector da Alfandega do
Pará, relativamente ao ex-collector da villa
do Attuá, João Bernardo Lobato.

N. 33—Idem ao da de Pernambuco, rela-
tivamente ao ex-collector de Igarassú, Cosme
Damião Bandeira de Mello.

Dia 18 de agosto de 1896

Expediente do Sr. director:

N. 103—Sr. inspector da Caixa de Amor-
tização—Communico-vos, para os devidos
efeitos, que, em virtude do despacho do Sr.
ministro da fazenda, de 27 do mez findo,
foram entregues ao cidadão Avelino de Souza
Guimarães, representado por seu bastante
procurador Abilio de Freitas Guimarães, as
12 aplices da divida publica, de sua proprie-
dade, do valor nominal de 1:000\$, ns. 110,387
a 110.393 e 118.530 a 118.534, juros de 6%,
que foram depositadas no Thesouro em 8 de
agosto de 1881, em garantia da responsabili-
dade do collecter de rendas geraes do muni-
cipio de Sapucaya, Antonio Mariano Corrêa.
Saude e fraternidade.—Dr. Democrito Ca-
valcanti.

N. 104—Ao mesmo—Communicando terem
sido entregues ao cidadão João Affonso de
Lima Nogueira as 12 aplices de 1:000\$,
ns. 171.723 a 171.732, 82.865 e 82.866, de-
positadas em 12 de março de 1891, para ga-
rantia de sua responsabilidade como recebedor
do sello da Recebedoria do Rio de Janeiro.

N. 105—Sr. director da Recebedoria da
Capital Federal—Communico-vos, em re-
posta ao vosso officio n. 32, de 15 de junho
ultimo, que, em virtude do despacho do Sr.
ministro da fazenda, de 4 do corrente, o Dr.
João Francisco Diogo assignou nesta directo-
ria termo de responsabilidade para, indepen-
dente da exhibição dos conhecimentos do im-
posto de penna de agua dos exercicios de
1892 a 1891, que allega terem-se extraviado,
poder receber nessa repartição a impor-
tancia de 120\$ do dito imposto, por elle inde-
bitamente pago nos referidos exorcicios.

Saude e fraternidade.—Dr. Democrito Ca-
valcanti.

Requerimento despachado

Dia 21 de agosto de 1896

Pelo Sr. ministro:

Associação Beneficente Pernambucana, nesta
Capital, pedindo autorisação para publicar
no *Diario Official* os seus estatutos e a re-
spectiva acta.—Autorise-se a publicação.

Ministerio da Marinha

Por portaria de 26 do corrente, foi conce-
dido ao sub-ajudante de machinista Antonio
Gomes Lyrio, em vista de parecer da junta
medica, um mez de licença, na forma da lei,
para tratar de sua saude onde lhe convier.

Requerimento despachado

Firmino Theotônio da Morada.—Na época
regulamentar poderá ser attendido, si estiver
o seu tutelado nas condições do regula-
mento.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Industria

Expediente de 26 de agosto de 1896

Ao presidente do Estado do Rio de Janeiro,
declarando, em resposta ao pedido constante
do officio de 11 de julho ultimo, que as pe-
dras marmores existentes na Hospedaria de
immigrantes da ilha das Flores, não lhe
podem ser cedidas, visto tornarem-se ellas
alli necessarias.

Requerimento despachado

Dia 21 de agosto de 1896

Joaquim Fernandes Ramos, amanuense dos
Correios do Districto Federal, pedindo ser

promovi-lo a 3.º official da mesma repartição. — A' vista do que informa a Directoria Geral dos Correios, aguarde oportunidade.

Directoria Geral de Viação

Por portarias de 26 do corrente :

Foram concedidos tres mezes de licença, com vencimentos, na fórma da lei, ao engenheiro Octavio Fernandes Torres, fiscal de 2.ª classe da Inspectoria Geral de Estradas de Ferro ;

Foi prorogada por 90 dias, com os vencimentos a que tiver direito, na fórma da lei, a licença em cujo gozo se acha o conductor de trem de 2.ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil, Joaquim Ladislão Leal, para tratar de sua saúde onde lhe convier ;

Foram concedidos 30 dias de licença, sem vencimentos, em prorogação a concedida, ao conductor de 1.ª classe do prolongamento da mesma estrada, Laurindo Gomes do Souza, para tratar de negocios de seu interesse.

Expediente de 25 de agosto de 1896

Devolveram-se à directoria da Estrada da Ferro Central do Brazil os papeis que acompanharam o seu officio n. 71, de 3 de fevereiro proximo passado, referentes à doação feita á mesma estrada pelo engenheiro João Teixeira Soares, do terreno necessario ao estabelecimento de uma estação entre os kilometros 245 e 246, no ramal de Porto Novo do Cunha, e autorizou-se aquella directoria a accôr-lar com o dito engenheiro no sentido de ficar determinado na planta o ponto para o armazem, cuja construcção elle se reserva fazer, especificando-se, outrossim, no termo de cessão, tanto a extensão que deverá abranger o alludido armazem, como o fim a que elle é destinado.

— Declarou-se à directoria do Prolongamento da Estrada de Ferro da Bahia ao São Francisco, em solução do requerimento informado pela mesma directoria, em officio de 18 de junho proximo passado, no qual o engenheiro militar Belarmino Antonio do Amaral pediu se fizesse constar a sua transferencia da Central do Brazil para o da Bahia ao S. Francisco, afirmando de nelle praticar, conforme a primitiva requisição do Ministerio dos Negocios da Guerra, que a referida transferencia foi autorizada a 21 de fevereiro deste anno, não sendo, porém, permittido abonar qualquer diaria ao dito official, desde a data em que se desligou da outra estrada, até aquella, exclusive, em que de facto começou a praticar no ultimo dos referidos prolongamentos.

— Remetteram-se ao Ministerio dos Negocios da Fazenda, afirmando de serem lavras as escripturas no Contencioso do Thesouro Federal, os termos e respectivas plantas referentes a tres predios comprados pela Estrada de Ferro Central do Brazil para construcção do ramal ligando a estação maritima da Gambôa ás linhas geraes da mesma estrada, sendo : o predio n. 8 da rua D. Josephina pertencente a D. Rosa da Silva, por 9:000\$; predios ns. 2 e 2 A, na dita rua, pertencentes a Luiz Marques de Carvalho Oliveira, por 55:000\$. — Declarou-se que a despeza, na importancia total de 64:000\$, correrá por conta do credito de 8.000:000\$, constante do n. 16 do art. 6.º da lei do orçamento vigente.

— Communicou-se ao Ministerio dos Negocios da Fazenda que o director da Estrada de Ferro Paulo Affonso consultou sobre o modo por que deve ser feita a cobrança de impostos pela nomeação dos respectivos empregados. Submettendo-se à consideração daquelle ministerio semelhante consulta, ponderou-se que na alludida estrada de ferro, como nas demais da União, além dos cargos effectivos, cuja nomeação depende de decreto, de portaria ou de acto dos respectivos directores, existem outros logares, de natureza provisoria, conforme a affluencia de trabalhos, que são exercidos mediante simples designação dos competentes chefes, sendo que estes não se acham sujeitos ao pagamento dos indicados impostos a que aliás são obrigados os primeiros. Dada esta explicação, solicitou-se ao

referido ministerio que se digne habilitar o da Industria, Viação e Obras Publicas a responder a mencionada consulta, que versa sobre materia da competencia daquelle.

— Devolveram-se à Directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil as informações que acompanharam o seu officio, de 5 do corrente, afirmando de mandar completar, com urgencia, as informações prestadas no mesmo officio relativamente ao estado da verba de 8.000:000\$ concedida á dita estrada pela lei de 30 de dezembro de 1895, com as ultimas autorizações dadas posteriormente á data daquelle officio.

Requerimentos despachados

Dia 25 de agosto de 1896

Major Joaquim Leandro Ribeiro, pedindo passe gratuito, na Estrada do Ferro Central do Brazil, do Bangü até a sede da escola do 6.º districto para seu tutelado, Avelino Ribeiro, alumno da mesma escola. — Não é da competencia deste ministerio a concessão requerida, por interessar esta a serviço que lhe é extranho.

Carlos Marques Leite, por seu procurador José Joaquim de Veiga Junior, pedindo pagamento de vencimentos de agosto de 1895, como coadjuvante da extincta 6.ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brazil. — Segundo informa a directoria da estrada, o pagamento requerido já foi feito a Oscar Lessa, tambem procurador do supplicante.

INTENDENCIA MUNICIPAL

Prefeitura do Districto Federal

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

Decreto n. 325—de 24 de agosto de 1896

Revoga, para todos os effectos, a lei n. 233, de 15 de junho de 1896

O cidadão Honorio José da Cunha Gurgel do Amaral, vice-presidente do Conselho Municipal, etc.

Faço saber que o Conselho Municipal decretou e eu promulgo a seguinte resolução, de conformidade com o art. 21 da lei n. 85, de 20 de setembro de 1892:

Artigo unico. Fica revogada, para todos os effectos, a lei n. 283, de 15 de junho de 1896.

Districto Federal, 24 de agosto de 1896. — Honorio José da Cunha Gurgel do Amaral.

Decreto n. 326—de 25 de agosto de 1896

Autorisa o prefeito a mandar construir uma muralha na rua Vidal de Negreiros

O cidadão Honorio José da Cunha Gurgel do Amaral, vice-presidente do Conselho Municipal, etc.

Faço saber que o Conselho Municipal decretou e eu promulgo, de conformidade com o art. 21 da lei n. 85, de 20 de setembro de 1892, a seguinte resolução:

Art. 1.º Fica o prefeito autorisado a mandar construir uma muralha na rua Vidal de Negreiros, de modo a evitar o desmoronamento que constantemente embaraça o transito da mesma rua.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Districto Federal, 25 de agosto de 1896. — Honorio José da Cunha Gurgel do Amaral.

Decreto n. 327 — de 25 de agosto de 1896

Estabelece que as vagas de amanuense das diferentes repartições da Prefeitura serão preenchidas mediante concurso.

O cidadão Honorio José da Cunha Gurgel do Amaral, vice-presidente do Conselho Municipal, etc.

Faço saber que o Conselho Municipal decretou e eu promulgo a seguinte resolução, de conformidade com o art. 21 da lei n. 85, de 20 de setembro de 1892:

Art. 1.º As vagas de amanuense das diferentes repartições da Prefeitura serão preenchidas mediante concurso.

Paragrapho unico. Para o concurso prevalecerá o art. 5.º da lei de 8 de agosto de 1893, accrescentando-se: — conhecimento da lingua franceza (leitura, traducção e composição.)

Art. 2.º Fica o prefeito autorisado a expedir o respectivo regulamento.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrario.

Districto Federal, 25 de agosto de 1896. — Honorio José da Cunha Gurgel do Amaral.

Decreto n. 328—de 25 de agosto de 1896

Altera a denominação de diferentes ruas em varios districtos

O cidadão Honorio José da Cunha Gurgel do Amaral, vice-presidente do Conselho Municipal, etc.

Faço saber que o Conselho Municipal decretou eu promulgo, de conformidade com o art. 21 da lei n. 85, de 20 de setembro de 1892, a seguinte resolução:

Art. 1.º A travessa do Imperio passa a denominar-se rua Theotônio Regadas e a rua João Pereira, rua Dr. Pessoa de Barros.

§ 1.º A rua da Providencia, no districto de Sant'Anna, passa a denominar-se rua Dr. Rego Barros.

§ 2.º A rua Nova do Alcantara, no districto do Espirito Santo, denominar-se-ha rua Dr. Affonso Cavalcanti.

§ 3.º A rua Justino, no Engenho Velho, denominar-se-ha Ernesto de Souza.

§ 4.º A rua D. Eliza, no districto de Santa Anna, denominar-se-ha rua Dr. Luiz Augusto Pinto.

§ 5.º A rua S. Paulo, no districto no Engenho Novo, passa a denominar-se rua Dr. Fabio da Luz.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Districto Federal, 25 de agosto de 1896. — Honorio José da Cunha Gurgel do Amaral.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Por actos de 25 do corrente, foram concedidas as seguintes licenças:

De dous mezes, em prorogação daquelle em cujo gozo se acha, a escrivão da agencia de Santa Rita, Avelino Pereira da Cunha;

De um mez, á professora adjunta da 7.ª escola do sexo feminino do 7.º districto, Sarah Abigail da Costa Magalhães.

Foi concedida a gratificação adicional correspondente á terça parte de seus vencimentos, ao professor primario do 1.º gráo, Pedro Manoel Borges, por ter completado vinte annos de effectivo exercicio no magisterio, em 12 de setembro de 1895.

Directoria Geral do Interior e Estatistica

Expediente de 26 de agosto de 1896

1.ª SECÇÃO

Officios expedidos:

A' Directoria de Fazenda, remettendo completamente despachados pelo Dr. prefeito, dous requerimentos do ex-2.º official José Bernardino Paranhos da Silva o uma conta de C. de Carvalhaes, relativa á impressão do n. 7 da Revista do Archivo.

A' mesma, communicando terem tomado posse o 2.º official Eduardo Frederico Monteiro de Barros e o amanuense Nestor Marcos Ascoli.

Ao Dr. prefeito, submettendo a despacho a petição de Miguel Teixeira Lopes & Comp. relativa á relevação da multa imposta pela fiscalisação do 1.º districto de inflammaveis.

Officio recebido da Inspectoria das Mattas Maritimas e Pesca, communicando as occurrencias havidas no mez de julho proximo findo naquella repartição, e apresentando o balancete das despezas verificadas no mesmo mez. — A' redacção do Boletim.

Requerimentos despachados

De José Bernardino Paranhos da Silva, ex-2.º official da Directoria do Interior e Estatistica, pedindo para continuar a contribuir para o montepio municipal. — Deferido.

Do mesmo, pedindo pagamento dos seus vencimentos até o dia 24 do corrente, data em que foi-lhe concedida exoneração.—Deferido.

De Carvalho Silva & Comp., pedindo certidão do teor do contracto que tem com a Prefeitura Azevedo Mattos & Comp. para fornecimento de carnes verdes.—Como requerem, de accordo com a informação.

De Julio Pinto Ferreira, pedindo certidão do teor da escriptura lavrada no extinto tabellionato de Inhaúma em 10 de maio de 1880, sendo outorgante José Joaquim de Queiroz e outorgado Antonio Ribeiro Salles.—A vista da informação, não ha que deferir.

Na conta de C. Carvalhaes, 1.000 exemplares impressos da *Revista do Districto Federal* correspondente ao n. 7, 900\$000.—Pague-se.

2ª secção

Expediente de 25 de agosto de 1896

Offícios recebidos:

Da agencia da Prefeitura no 2º districto do Engenho Novo, communicando ter enviado á procuradoria, um auto de infracção lavrado contra Francisco J. Fernandes.—A' Directoria de Obras.

Do encarregado do deposito de polvora na ilha do Bom Jardim, communicando ter da-lo sahida a 32 volumes de inflammaveis com destino á rua Municipal n. 21.—Archive-se.

Do fiscal do 2º districto de inflammaveis, communicando a retirada de diversos volumes de inflammaveis do Trapiche Carvalhaes.—Archive-se.

Do encarregado do deposito de polvora da ilha do Raymundo, communicando ter sido retirado do mesmo deposito nove volumes de inflammaveis com destino á casa commercial de Antonio de Souza Aguiar Junior.—Archive-se.

Do administrador do deposito de polvora da ilha Secca, communicando a sahida de quatro volumes de inflammaveis com destino á rua Theophilo Ottoni n. 30.—Archive-se.

Da agencia de 1º districto do Engenho Novo, communicando ter recolhido aos cofres municipaes a quantia de 100\$, multa imposta a José Francisco de Carvalho.—A' Directoria de Obras.

Da agencia do 2º districto do Engenho Novo:

Respondendo ao officio n. 2.653, de 19 do corrente, da Directoria de Obras.—A' Directoria de Obras.

Communicando o movimento de obras durante a semana de 17 a 23 do corrente.—A' Directoria de Obras.

Communicando a remessa ao Dr. 1º procurador de um auto lavrado contra José Coelho Pereira Junior.—Archive-se.

Offícios expedidos:

A' agencia da Prefeitura no districto de Santa Rita ás Directorias de Hygiene e de Fazenda, communicando indeferimento do requerimento de José Miguez.

A' agencia do districto do Sacramento, communicando o indeferimento do requerimento de Claudino da Silva & Comp.

A' Capitania do Porto do Rio de Janeiro, enviando, afim de ser informado, o requerimento do tenente-coronel Manoel Francisco Moreira.

A' Inspectoria das Mattas Maritimas e Pesca, accusando o recebimento de seu officio n. 142, de hontem datado.

Requerimentos despachados

Enviados á Directoria de Fazenda:

Inicio de negocio, industria ou profissão: Taverna—Dr. Dias Ferreira n. 8, Zeferino José da Costa e Brazilliano Martins da Costa.—Deferido, de accordo com a informação.

Botequim e comidas frias — Espirito Santo n. 40, Azevedo & Comp.—Deferido, de accordo com a informação.

Casa de pasto—Villa Ruy Barbosa n. 1, Helderio Echeverria Castillo.—Deferido, de accordo com a informação.

Casa de commodos—Praça Municipal ns. 3 e 5, Francisco do Rego Viveiros.—Deferido, de accordo com a informação.

Escritorio de commissões—Alfandega n. 55 (1º andar), Guilherme Spratetz.—Deferido, de accordo com a informação.

Sapateiro—Alfandega n. 223, Claudino da Silva & Comp.; Alfandega n. 12 (corredor), João Delduca.—Deferidos, de accordo com a informação.

Bebidas—Rosario n. 107, Santo Amaro & Comp.—Deferido, de accordo com a informação.

Constructor—José Antonio Rodrigues.—Deferido.

Mercadores ambulantes: Carolina Werneck da Silva Machado, Jacob Thomaz e José Rodrigues.—Deferidos.

Enviado á agencia da Prefeitura respectiva:

Veiculo terrestre:

Avelino Generim.—Deferido.

Enviado á Directoria de Fazenda:

Adicional:

Phosphoros em kiosque—Praia de Botafogo n. 63, Cerqueira & Souza.—Deferido.

Transferencias de firmas:

Padaria—S. Pedro n. 65, de Cardoso & Comp. para Joaquim Francisco de Paiva.—Deferido.

Roupas feitas—S. Pedro n. 74, de Gonçalves Ribeiro & Comp. para Gonçalves Almeida & Comp.—Deferido.

Quitanda, fructas, aves, carvão e louça do paiz—Ajuda n. 119, de José Pereira de Souza para Antonio Moreira & Comp.—Deferido.

Carroça—N. 1.180, de Pereira & Carneiro para João Bonifacio Pacheco.—Deferido.

Transferencia de local:

Quitanda, aves, ovos, etc.—Da rua da Alfandega n. 341 para o n. 307, Manoel de Almeida & Comp.—Deferido.

Requerimento archivado:

Transferencia de negocio: Botequim para taverna—Saudo n. 49, José Miguez.—Indeferido.

Enviados á Directoria de Fazenda: Placas—Candelaria n. 44, Oliveira Graça & Comp.; Vinte e Quatro de Maio n. 209, Dr. Fernando Augusto Teixeira.—Deferidos.

Lettreiros—Quitanda n. 84 A, João V. Bandeira; Carmo n. 23, J. J. Leite Rosas; Candelaria n. 47, Gomes & Santos; Ourives n. 132; Abilio de Carvalho & Magalhães; largo da Intendencia n. 29, Antonio Luiz da Costa Simões; Alfandega n. 40, J. B. Nunes.—Deferidos.

Relevação de multa—A. F. da Costa & Souza e Adhribal da Costa & Comp.—Deferidos, de accordo com a informação.

Restituição de excesso de imposto: Soares e Irmão.—Deferido, de accordo com a informação.

Costa Simões & Comp.—Indeferido.

Despachos interlocutorios: Cincoenta e um requerimentos á Directoria de Hygiene.

Quatro ditos á Directoria de Fazenda.

Um dito á Directoria de Obras.

Cinco ditos ás agencias da Prefeitura respectivas.

Dia 26

Offícios recebidos:

Da agencia da Prefeitura no 1º districto do Engenho Novo, communicando ter remittido á procuradoria o auto lavrado contra José Ribeiro do Sul.—A' Directoria de Obras.

Do encarregado do deposito particular de polvora e dynamite da ilha do Bom Jardim, declarando ter remittido, em data de hontem, nove caixas com explosivos para consumo da casa commercial de Mayrink, Abreu, Machado & Comp., á rua Municipal n. 21.—Archive-se.

Offícios expedidos:

A' Directoria de Fazenda e ao agente do districto de Santa Rita, communicando ter o Sr. Dr. prefeito resolvido conceder dous meses de licença em prorogação daquella em cujo gozo se acha o cidadão Avelino Pereira da Cunha, escrivão da agencia de Santa Rita.

Requerimentos despachados

Enviados á Directoria de Fazenda: Inicio de negocio, industria ou profissão: Constructores — Alves & Gomes e Santos Filho.—Deferidos.

Mercador ambulante — Maria Amelia de Araujo.—Deferido, de accordo com a informação.

Transferencia de firma: Armario—S. Pedro n. 318, de Temer Antonio para Haffar & Cure.—Deferido.

Carroça—n. 735, de João da Silva Brazil para Manoel Machado Vieira.—Deferido.

Loja de calçado—Ouvidor ns. 1 e 9, de Almeida & Costa para Manoel Pinto de Almeida.—Deferido.

Toldo—Souza & Gomes, Conde do Bomfim n. 3.—Deferido.

Taboletas—Paranhos Velloso & Firmino de Oliveira, Constituição n. 8, sobrado.—Deferido, de accordo com a informação.

Dr. Francisco Pignatari, travessa de São Francisco de Paula n. 1.—Deferido, de accordo com a informação.

Lettreiros—Henry Necrocher, Ourives 47; M. Nunes & Comp., largo de S. Francisco de Paula ns. 10 e 12; Ribeiro Oliveira & Araujo, Rosario n. 86.—Deferidos.

Despachos interlocutorios

Oito requerimentos á Directoria de Hygiene.

Um requerimento á Directoria de Fazenda.

Um requerimento ao fiscal de inflammaveis respectivo.

Um requerimento ao agente respectivo.

Directoria de Obras e Viação

2ª secção

Despacho do prefeito: Adolpho Wiggs.—Deferido, de accordo com o parecer.

Despachos do director: Mathias Salvador, José Antonio de Azevedo, Antonio Pinto Mendes, Antonio Alves dos Santos, Velloso, Barrocas & Comp., Joaquim Barboza dos Santos Werneck.—Passe-se alvará.

SECÇÃO JUDICIARIA

Supremo Tribunal Federal

61ª SESSÃO EM 26 DE AGOSTO DE 1896

Presidencia do Sr. ministro Aquino e Castro

A's 10 1/2 horas da manhã abriu-se a sessão, achando-se presentes os Srs. ministros Barão de Pereira Franco, José Hygino, Pindaliba de Mattos, Souza Martins, Bernardino Ferreira, Herminio do Espirito Santo, Americo Lobo, Lucio de Mendonça, Figueiredo Junior e Ribeiro de Almeida. Não compareceram os Srs. ministros Piza e Almolda, Fernando Osorio e Macedo Soares.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior e despachado todo o expediente sobre a mesa.

JULGAMENTOS

Habeas-corpus

N. 900 — Capital Federal — Relator, o Sr. Bernardino Ferreira; paciente, Fernando Fernandes Torres, subdito hespanhol.—Não se tomou conhecimento da petição por ser originaria, e não se tratar de qualquer das excepções legais, unanimemente.

N. 901 — Capital Federal — Relator, o Sr. Herminio do Espirito Santo; impetrante, o advogado Milcíades Maria de Sá Freire, a favor do paciente José Matto Ledano.—Foi negada a ordem de *habeas-corpus*, unanimemente.

Appellação civil

N. 184 — Pará — Relator, o Sr. Lucio de Mendonça; revisores, os Srs. Figueiredo Junior e Ribeiro de Almeida; appellante, Joaquim Caetano Taveira Barbosa; appellada, a *Amazon Steam Navigation Company, limited*.

—Como preliminar, julgou-se nullo o processo pela incompetencia do juizo federal; para tomar conhecimento da acção proposta, contra o voto do Sr. Americo Lobo.

Aggravo ds instrumento

N. 157—Bahia—Relator o Sr. Americo Lobo, aggravaentes José Ferreira Ramos; aggravada, a Fazenda Federal.—Adiou-se o julgamento para a sessão seguinte a requerimento do Sr. ministro Ribeiro de Almeida.

Homologação de sentença

N. 66—Capital Federal—Relator, o Sr. Herminio do Espirito Santo; revisores, os Srs. Americo Lobo e Lucio de Mendonça; requerentes, Gaspar Fernandes da Silva, por si e como tutor de seus filhos Antonio e outros.—Foi homologada a sentença contra os votos dos Srs. Herminio do Espirito Santo e Americo Lobo, que não tomaram conhecimento do pedido.

Embargos remettidos

N. 179—Capital Federal—Relator, o Sr. Pindahiba de Mattos; revisores os Srs. Bernardino Ferreira e Herminio do Espirito Santo; embargantes, Cory Brothers & Comp.; embargado G. Cyppolina, capitão do vapor italiano S. Guttard.—Foram despresados os embargos.

Revisão crime

N. 156—Capital Federal—Relator, o Sr. Herminio do Espirito Santo; revisores, os Srs. Americo Lobo e Lucio de Mendonça; requerente, o capitão Clementino de Lima Freire.—Foi confirmada a sentença, contra os votos dos Srs. Herminio do Espirito Santo, Americo Lobo, José Hygino e Barão de Pereira Franco.

DISTRIBUIÇÕES

Processos de revisão

N. 186—Minas Geraes—Petitionario, João José de Souza.—Ao Sr. ministro Figueiredo Junior.

N. 187—Minas Geraes—Petitionario, José Ferreira Lopes.—Ao Sr. ministro Ribeiro de Almeida.

N. 188—Minas Geraes—Petitionario, Antonio Francisco Gomes.—Ao Sr. ministro Barão do Pereira Franco.

Recurso extraordinario

N. 96—Capital Federal—Recurrente, Joaquim José Ornellas da Costa; recorrida, a Fazenda Municipal do Districto Federal.—Ao Sr. ministro José Hygino.

Appellações civis e embargos remettidos

N. 209—Capital Federal—Embargante, a Companhia de Seguros Brazil Federal; embargado, Rich Riener & Comp.—Ao Sr. ministro José Hygino (compensação.)

N. 210—Matto Grosso—Appellante, tenente João Baptista de Almeida Filho; appellado, capitão Elpidio Bessa Dias de Moura.—Ao Sr. ministro Americo Lobo.

N. 211—Rio Grande do Sul—Appellante, a Fazenda Federal; appellado, tenente Antonio Pereira Prestes.—Ao Sr. ministro Lucio de Mendonça.

Aggravos de petição

N. 153—Capital Federal—Aggravante, E. Johnston & C., agente da Companhia Hamburgo Sudamerikanische Dampfschiffahrts Gesellschaft; aggravados, os carregadores do vapor Olinda.—Ao Sr. ministro Lucio de Mendonça.

N. 159—Capital Federal—Aggravante, o procurador seccional interino; aggravados, Drs. André Gustavo Paulo de Frontin, Luiz Raphael Vieira Souto e outros leites da Escola Polytechnica.—Ao Sr. ministro Figueiredo Junior.

PASSAGENS

Homologações de sentença

N. 28, ao Sr. Herminio do Espirito Santo.

N. 76, ao Sr. Macedo Soares.

Revisões crimes

Ns. 136 e 151, ao Sr. Bornardino Ferreira.

N. 137, ao Sr. Herminio do Espirito Santo.

Recurso extraordinario

N. 89, ao Sr. Americo Lobo.

Appellação civil

N. 176, ao Sr. Herminio do Espirito Santo.

COM DIA

Appellação commercial

N. 53—Relator o Sr. Pindahiba de Mattos.

Revisão crime

N. 135, ao Sr. Macedo Soares.

Levantou-se a sessão ás 3 horas da tarde. O secretario, João Pedreira do Couto Ferraz.

Côrte de Appellação

SESSÃO DA CAMARA CRIMINAL EM 25 DE AGOSTO DE 1896

Presidencia do Sr. desembargador Azevedo Magalhães.—Secretario o Sr. Dr. Esposel

Compareceram os Srs. desembargadores Espinola, Teixeira Coimbra, Dias Lima, Tavaros Bastos e Miranda Ribeiro.

Não houve julgamento por não haver causas com dia.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Rendimento do dia 1 a 25 de agosto de 1896..... 6.709:794\$127
Idem do dia 26..... 386:682\$576

Em igual periodo de 1895..... 7.096:476\$703
6.897:290\$309

RECEBEDORIA

Rendimento do dia 1 a 25 de agosto de 1896..... 1.326:498\$966
Idem do dia 26..... 84:697\$958

Em igual periodo de 1895..... 1.411:190\$924
1.372:799\$394

MESA DE RENDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO NA CAPITAL FEDERAL

Rendimento do dia 26 de agosto de 1896..... 38:598\$831
De 1 a 26..... 852:104\$065

RECEBEDORIA DO ESTADO DE MINAS NA CAPITAL FEDERAL

Rendimento do dia 26 de agosto de 1896..... 43:970\$247
De 1 a 26..... 1.182:122\$642
Em igual periodo do anno passado... 1.292:714\$513

NOTICIARIO

Correio — Esta repartição expedirá malas hoje pelos seguintes paquetes :

Pelo *Corrientes*, para Victoria, Bahia, Macieio, Pernambuco e Havre, recebendo impressos até as 12 horas da manhã, cartas para o interior até as 12 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até a 1 da tarde, objectos para registrar até as 12 da manhã.

Pelo *Itararé*, para Santos, Cananéia, Iguape, Paraná e Itajahy, recebendo impressos até as 4 horas da manhã, cartas para o interior até as 4 1/2, ditas com porte duplo até as 5.

Pelo *Norte-Sul*, para Bahia e Pernambuco, recebendo impressos até a 1 hora da tarde, cartas para o interior até a 1 1/4, ditas com porte duplo até as 2, objectos para registrar até a 1.

Pelo *Inca*, para os portos do Pacifico, recebendo impressos até as 2 horas da tarde, cartas para o exterior até ás 3, objectos para registrar até as 2.

— Amanhã:

Pelo *Satellite*, para Santa Catharina e S. Pedro do Sul, recebendo impressos até as 9 da manhã, cartas para o interior até as 9 1/2, ditas com porte duplo até as 10.

Pelo *Medoc*, para Santos, Montevidéu, Buenos Aires, Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até as 9 horas da manhã, cartas para o interior até as 9 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até as 10, objectos para registrar até as 6 da tarde de hoje.

—Convinda-se o Sr. D. Rosario Dotes Joya, nesta capital, a comparecer na 5ª seccção desta repartição, afim de prestar esclarecimentos.

Observatorio do Rio de Janeiro—Resumo meteorologico—Dia 17 de agosto de 1896.

Horas	Barometro reduzido a 0º	Temperatura centigrada	Humidade relativa	Direcção e velocidade do vento em metros por segundo	Estado do céu
7 m.	767.51	16.7	79.7	Null.	Limpo.
10 m.	768.49	18.5	59.1	SE 5.0	Nublado.
1 t.	767.76	18.7	60.5	SE 7.6	Idem.
4 t.	766.82	18.1	62.2	SE 7.1	Idem.

Thermometro sem abrigo, ao meio-dia: ennegrecido 30.0, prateado, 23.0.
Temperatura maxima, 24.1.
Temperatura minima, 16.0.
Evaporação em 24 horas 3.0.
Chuva em 24 horas 1m.0.

EDITAES E AVISOS

Internato do Gymnasio Nacional

De ordem do cidadão director, faço sciento a todos os interessados pelos alumnos deste estabelecimento, que, desta data até ao fim do corrente mez, das 10 horas da manhã ás 2 da tarde dos dias utois, devem mandar buscar na secretaria deste internato as guias para effectuarem o pagamento no Thesouro Federal, da pensão do 3º trimestre do corrente anno

Internato do Gymnasio Nacional, 22 de agosto de 1896.—O escrivão *Salathiel Firmino Gonçalves*.

Instituto Commercial do Districto Federal

CONCURSO

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico que se acha aberta na secretaria deste instituto, á rua Evaristo da Veiga n. 28, e por espaço de 90 dias, a contar desta data, a inscripção para o concurso á vaga de professor da cadeira de francez.

O concurso versará:

1º, sobre as disciplinas da seccção (portuguez, francez e inglez) a que pertence a cadeira vaga;

2º, sobre o assumpto especial da cadeira, tudo de conformidade com os arts. 56 a 75 do regulamento vigente deste instituto.

Secretaria do Instituto Commercial, 21 de julho de 1896.—O secretario interino, *Julio Alberto Peixoto*.

Recebedoria do Estado de Minas Geraes

CONCURSO

O bacharel Alberto Augusto Diniz, director da Recebedoria do Estado de Minas Geraes na Capital Federal.

Em cumprimento de ordem do Exm. Sr. Dr. secretario das finanças do dito Estado, faz publico que, no dia 9 de setembro vindouro, ás 10 horas da manhã, terá logar na referida Recebedoria, que funciona nesta capital, á rua Municipal n. 1, o concurso para provimento de duas vagas de segundos conferentes, ficando para esse fim abertas as inscripções na dita repartição até o dia 3 daquelle mez.

Os pretendentes deverão instruir as suas petições com os seguintes documentos: certidão de maioridade legal, folha corrida e atestado de boa conducta, sendo as materias exigidas para o mesmo concurso: calligraphia, operações praticas de arithmetica, noções de geographia e lingua nacional.

E para que chegue ao conhecimento de interessados, mandou o mesmo Sr. director lavrar o presente, que será publicado pela imprensa. E eu, Illydio Augusto Gama, amanuense, o escrevi.

Recebedoria do Estado de Minas Geraes, na Capital Federal, 3 de agosto de 1896.—O director, *Alberto Augusto Diniz*.

Quartel General de Marinha

De ordem do Sr. contra-almirante chefe do Estado-Maior General da Armada, compareça com urgencia a esta repartição o fiel de 2ª classe Antonio Luiz da Cruz, para objecto de serviço.

Quartel-General de Marinha 25 de agosto de 1896.—*Antonio Francisco Velho*, sub-chefe

Escola Naval

De ordem do Sr. contra-almirante director, devem comparecer, com urgencia, neste estabelecimento, os Srs. guardas-marinha Benjamin Rodrigues da Costa e Cyro Camara.

Escola Naval, 21 de agosto de 1896.—Pelo secretario, *Antonio de Assis Figueiredo*, archivista.

Prefeitura do Districto Federal

Directoria de Obras e Viação

1ª SECÇÃO

De ordem da directoria faço publico para conhecimento dos interessados, que no 4 dia de setembro, ao meio-dia, nesta secção, se receberão propostas para a construcção de um pavilhão de aulas e officinas no terreno da Casa de S. José, á rua Duque de Saxo n. 50.

A obra deverá ser encetada dentro de 10 dias, que se seguirem á assignatura do contracto, e deverá estar conclusa dentro dos nove mezes, que se seguirem á mesma assignatura.

As propostas serão entregues em carta fechada, acompanhadas do talão de deposito prévio de 5 % da quantia de 115:000\$, valor do orçamento, e nellas virá indicado o preço pelo qual é proposta a execução da obra; trarão a assignatura e residencia dos proponentes, e serão abertas em sua presença.

Nesta secção encontrarão os Srs. concorrentes o projecto do orçamento, e se lhe darão os esclarecimentos precisos.

Directoria de Obras e Viação—1ª secção, 26 de agosto de 1896.—O conductor-ajudante, *Antonio Teixeira Dantas*.

EDITAL

10ª Pretoria

De intimação aos réos *Guilhermino Augusto, Domingos José de Souza e José Moutinho*, com o prazo de 27 dias para se ver julgar pelo crime de furto

O Dr. Arthur Murat do Pillar, sub-pretor em exercicio desta 10ª Pretoria da Capital Federal, etc.

Faço saber que, tendo de se proceder ao summario e julgamento do processo crime em que é autora a justiça e réos *Guilhermino Augusto, Domingos José de Souza e José Moutinho*, denunciados pelo crime do art. 330, § 1º, do Código Penal, e estando elles soltos em virtude da ordem de *habeas-corpus* e não sendo encontrados, nem tendo domicilio certo, conforme certificaram os officiaes deste juizo, ordenei por isso, na forma do art. 62, lettra B, do decreto n. 1.030, de 14 de novembro de 1890, que se designasse dia para esse fim intimando-se por edital, em virtude de cujo despacho, sendo designado o dia 27 do corrente, ao meio-dia, para ter lugar o dito summario e julgamento, fiz lavrar o presente edital pelo qual cito, chamo e requeiro aos réos *Guilhermino Augusto, Do-*

mingos José de Souza e José Moutinho para nesse dia e hora comparecerem nesta Pretoria, á rua Coronel Figueira de Mello n. 19, para se ver processar e julgar pelo crime de furto de que são accusados, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento dos mesmos será este affixado no logar do costume e publicado pela imprensa. Rio, 6 de agosto de 1896. Eu, Cleto José de Freitas, escrivão, o subscrevi.—*Arthur Murat do Pillar*.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

O cidadão *Alfredo Berthé*, juiz districtal da cidade e termo de S. Borja.

Faço saber aos que o presente edital de citação com o prazo de 90 dias virem, que por *Manoel do Nascimento Vargas*, me foi dirigida a petição do teor seguinte: Diz *Manoel do Nascimento Vargas*, residente nesta cidade, que elle é possuidor de seis e mais quadras de sesmarias do campo, situado neste 1º districto, no campo junto ao arroio Camaquan, que pertenceu ao finado coronel *José Fernandes de Souza Doca* e hoje dos seus herdeiros, cuja extenção de campo obtive por compra de *Francisca Zeferina de Souza*, viuva do referido coronel, como prova com os titulos juntos, que se acham devidamente transcriptos no registro geral de hypothecas; e por quanto queira o supplicante extremar o seu dominio dos confrontantes *Victor Manoel de Carvalho, Antonio Alves de Moraes, Trajano Francisco dos Santos e Manoel do Rosario Cacer* e obteve a divisão de seu quinhão ligado ao campo denominado —*Santo Rodrigues*— de sua propriedade ao rumo Oeste; vem requerer-vos que, por vosso respeitavel despacho sejam citados pessoalmente, os referidos *Victor Manoel de Carvalho, Antonio Alves de Moraes e Trajano Francisco dos Santos*, residentes neste 1º districto, é, por edital de 90 dias *Manoel do Rosario Cacer*, ausente em logar incerto e não sabido, como prova com a justificação inclusa, todos como confrontantes, e bem assim os condminos *Francisca Zeferina de Souza, Franklino Fernandes de Souza, Ladislau Fernandes de Souza e Bonifacia Josepha de Oliveira*, viuva de *Jeronymo Fernandes de Souza*, por si e como tutora legal de seus filhos menores *Constantino, Franklin, Laudelino, Amabelia, Amélia, João, Amandio e Felisbino*, todos residentes neste 1º districto e mais *Vasco Antonio Ferreira*, residente no 2º districto deste municipio no logar denominado —*Timbauva*— marido de *Vidalvina Fernandes de Souza*, e finalmente, por edital de 90 dias a *Manoel Xavier Pedroso*, marido de *Auta Fernandes de Souza*, residente em logar incerto e não sabido, conforme prova com a inclusa justificação, todos para na primeira audiencia desse juizo, depois das respectivas citações, se louvarem com o supplicante em agrimensor e arbitradores, que demarquem os limites dos confrontantes referidos e procedam a divisão requerida, tudo sob pena de revelia. Outrosim, requer-vos os supplicantes que sejam nomeados curador *a lide* aos menores *Constantino, Franklin, Laudelino, Amabelia, Amélia, João Amandio e Felisbino* e aos ausentes *Manoel do Rosario Cacer e Manoel Xavier Pedroso* represental-os em todos os terminos da causa; e offerce como testemunhos informantes a *Manoel Antonio Pereira e Fortunato de Almeida*. O supplicante avalia a presente causa em 4:000\$. Nestes terminos pede-vos atuada esta sejam os supplicados citados na forma requerida e fim especificado para que assistam a todos os terminos da causa e a sua execução. S. Borja 16 de julho de 1896. (Assignado). — *Manoel do Nascimento Vargas*. (Despacho). A. como requer. Passe carta de editaes com o prazo de 90 dias, affixado em logar publico, publicada pela imprensa e no *Diario Official* da da Capital Federal. Nomeio curador *a lide* dos menores e dos ausentes, constantos desta petição, o cidadão *José de Castro Pinheiro*, que prestará o compromisso de estylo. São Borja, 20 de julho de 1896. E tendo o justificante justificado a ausencia de *Manoel Xavier Pedroso* e sua mulher *Auta Fernandes de Souza* e de *Manoel do Rosario Cacer* e sua mulher *Candida Alves do Rozario*, em logar igno-

rado. E em virtude se passou o presente edital, pelo qual cito a *Manoel Xavier Pedroso*, sua mulher *Auta Fernandes de Souza* e *Manoel do Rozario Cacer* e sua mulher *Candida Alves do Rozario*, para no prazo de noventa dias, que lhes será assignado em audiência, vir depois de publicado este, a primeira audiência deste juizo, que terá lugar todas as terças-feiras, em dias uteis, ás dez horas da manhã, na sala da Intendencia Municipal; pena de revelia, se louvarem com o justificante em agrimensor e arbitradores para o fim declarado na petição supra. E, para constar, se passou o presente que será affixado em logar publico, publicado pela imprensa local e no *Diario Official* da Capital Federal. Dado o passado aos vinte e um dias do mez de julho de mil oitocentos noventa e seis. Eu, *João Maria Marques*, escrivão o escrevi.—*Leão Alfredo Berthé*.

PARTE COMMERCIAL

Camara syndical dos corretores de fundos publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA		
Praxs	90 d/v	A' vista
Sobre Londres	\$ 7/8	\$ 23/32
Sobre Paris	1\$060	1\$093
Sobre Hamburgo.....	1\$322	1\$349
Sobre Italia.....	—	1\$040
Sobre Portugal.....	—	480 %
Sobre Nova-York.....	—	5\$732

CURSO OFFICIAL DE FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Apolices	
Apolices do Empréstimo Nacional de 1895, port.....	933\$000
Dito idem, nom.....	940\$000
Ditas geraes de 1:000\$, 5 %.....	941\$000
Ditas geraes miudas, 5 %.....	936\$000
Ditas convertidas de 1:000\$, 4 %.....	1:242\$000
Bancos	
Banco Hypothecario do Brazil.....	24\$000
Dito da Republica do Brazil, 50 %.....	60\$000
Dito idem, int'g.....	131\$000
Dito da Lavoura e d' Comercio, int'g.....	103\$000
Dito do Commercio, 40 %.....	82\$000
Dito idem, int'g.....	210\$000
Dito Nacional Brasileiro	210\$000
Companhias	
Comp. Seguros Brazil Federal.....	10\$000
Dita Industrial Comercio e Industria...	50\$000
Dita Metropolitana.....	105\$000
Dita Central do Brazil.....	110\$000
Dita Ferro Carril Jardim Botânico.....	110\$000
Dita Ferro Carril de S. Christovão.....	146\$000
Debentures	
D'bs. da E. de Ferro Sorocabana.....	63\$000
Ditos E. de Ferro Leopoldina, 6 1/2 %...	80\$000
Ditos Tecidos Conflança Industrial.....	202\$000
Vendas por atvari	
310 ações da Companhia Saneamento, faltando 40\$ de entradas.....	8020
4.779 ditas, faltando 30\$ de entradas...	8025
210 ditas, faltando 10\$ de entradas....	48000
375 ditas, faltando 5\$ de entrada.....	10\$000

Rio de Janeiro, 26 de agosto de 1896.—*João Jacome de Campos*, syndico.

Ultima cotação dos fundos publicos

Apolices do Empréstimo Nacional de 1868	2:320\$000
Ditas miudas idem de 1868.....	2:400\$000
Ditas idem de 1879.....	2:100\$000
Ditas port. idem de 1889.....	1:580\$000
Ditas nominaes idem de 1889.....	1:660\$000
Ditas port. idem de 1895.....	933\$000
Ditas nom. idem de 1895.....	940\$000
Ditas idem Municipal de 1896, port.....	160\$000
Ditas nominaes idem de 1896.....	158\$000
Ditas convertidas de 1:000\$, 4 %.....	1:242\$000
Ditas idem miudas, 4 %.....	1:235\$000
Ditas geraes de 1:000\$, 5 %.....	941\$000
Ditas idem miudas de 5 %.....	933\$000
Ditas do Estado de Minas Geraes.....	950\$000
Ditas do Estado do Rio de Janeiro, 500\$, 500\$.....	487\$500
Ditas do Estado do Rio Grande do Sul, 500\$.....	420\$000
Ditas do Estado do Espirito Santo, 6 %.	940\$000
Obrigações do Estado do Espirito Santo, 500 francos, 5 %.....	330\$000

Rio de Janeiro, 26 de agosto de 1896.—*João Jacome de Campos*, syndico.

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia Cervejaria Bavaria

RELATORIO DA DIRECTORIA

Srs. accionistas—E' com satisfacção que vamos relatar-vos as occurrencias do segundo anno da nossa administração, cumprindo o que determinam os estatutos que regem a nossa sociedade, e para não fatigar-vos, diremos unicamente o preciso para esclarecer-vos e habilitar-vos a julgar não só os actos da administração, como do estado actual da companhia.

As obras relativas ao augmento da fabrica concluíram-se em dezembro do anno findo, ficando apenas algumas obras complementares que estão a terminar-se.

Como sabeis essas obras foram orçadas em 301:600\$. Pelo balanço ultimo vereis que em 30 de junho, as diversas contas que dizem respeito ao augmento da fabrica montam a 558:015\$635, faltando ainda a conclusão da casa para operarios, que esperamos ficará prompta em setembro ou outubro proximo, a montagem de uma caldeira encomendada e o vasilhame necessario a uma adega, agora recebido.

Terminadas todas estas obras e montagens que faltam, a importância total do augmento da fabrica não deve andar longe do 600:000\$, seja approximadamente, o dobro do orçamento.

Não extranhareis esse excesso de custo além do orçado, desde que tiverdes em consideração o grande augmento de preço que tiveram os salarios e todo o material de construcção e mais ainda a necessidade que appareceu de machinismos e obras indispensaveis e não previstas no orçamento, como passamos a vos indicar.

Terreno

Para a construcção de uma casa para residencia dos operarios superiores da fabrica, vacillamos por muito tempo sobre a conveniencia de comprar-se para tal fim um terreno junto ao da companhia, ou aproveitar o que actualmente serve de logradouro dos animaes.

A consideração, porém, de que poderia mais tarde o consumo exigir maior desenvolvimento da fabrica, sendo então de inestimavel valor o terreno que temos desoccupado, convenceu-nos que melhor seria o primeiro alvitre e assim agindo, comprámos seis lotes de terreno á rua Visconde de Figueiredo por preço bastante razoavel.

Abastecimento de agua

Ao terminar-se o augmento da fabrica, verificámos ser de todo impossivel auferirmos as vantagens delle, sem conseguirmos maior abastecimento de agua, o para esse fim, depois de varias tentativas inuteis para obtermos esse desideratum, já fazendo-se uma represa no rio Trapicheiro, que serviria para alimentação das machinas, já dando-se nos mais algumas pennas de agua, partindo do encanamento que serve para o corpo de bombeiros, unico que raras vezes soffre interrupções, conseguimos que nos dessem encanamento directo, partindo, porém, do geral; feito elle verificámos que nada havíamos alevantado, sendo completamente perdida a despeza com a obra, pois o abastecimento continuou a ser-nos feito com intermittencias e de modo a ser impossivel contar-se com elle nas horas em que se tornava necessario.

A' vista disso, resolvemos construir um reservatorio com capacidade para 170.000 litros e ainda mais para utilisarmos-nos da agua já servida pelo condensador, economizando consideravelmente o consumo, adquirimos um aparelho resfriador e as necessarias bombas para o seu regular funcionamento e por esse modo ficou resolvida essa grande difficuldade para o bom e regular andamento da fabrica que actualmente está sufficientemente abastecida de agua.

Caldeira

A caldeira da antiga installação deveria ser collocada ao lado da que actualmente está funcionando, sendo por ella de menor força e reconhecendo-se não poder fornecer o vapor preciso para os nossos gastos, ouvido o conselho fiscal e attendendo-se que em emprezas em que o trabalho diario de suas machinas é indispensavel e a existencia de uma só caldeira é perigosissima, resolvemos encomendar outra do tipo da nova.

Torno Parallelo

Montada como se acha a fabrica, tornava-se indispensavel que os reparos o algumas peças dos machinismos fossem ali mesmo feitas e considerando-se a despeza mensal não pequena com taes reparos, não sendo das menores a proveniente do concerto do trem rodante, resolvemos encomendar um torno parallelo, que está convenientemente montado, habilitando-nos a grandes economias com obras e reparos que até agora eram feitos fóra.

Tanoaria

Tendo a companhia um tanque encarregado da conservação, reparos e preparo do vasilhame em que é acondicionada a cerveja, e tendo-se demolido a meia-agua em que elle trabalhava, para no seu logar ser construido o novo engarrafamento, necessario era que se lhe proporcionasse commodo não só para o seu trabalho, como tambem para servir de deposito do vasilhame disponivel, e para tal fim fez-se junto á carpintaria um barracão onde existe o necessario para o regular andamento de tal officina.

Esgoto de agua

Terminadas as obras do assentamento das machinas, appareceu no fundamento dellas um veio de agua que, ou seja permanente ou periodico, o certo é que prejudicava a estabilidade das mesmas, podendo mesmo occasionar serios desastres.

Para remover esse inconveniente foi preciso canalisar essa agua desde a casa das machinas até ao rio, com a profundidade de tres metros, assim como fazer-se um outro encanamento partindo do conductor da chaminé, onde tambem appareceu agua, até encontrar-se com o que partia da casa das machinas, e por esse meio, sendo as aguas regularmente escoadas, nada ha a receiar quanto á segurança, quer das machinas, quer da chaminé.

Muralha

O grande desmoronamento no terreno da fabrica, devido a enchentes do rio Trapicheiro, desmoronamento esse que chegou a ameaçar os fundamentos da cocheira, tendo-nos levado mais de tres metros de terreno, aconsellhou-nos, ouvido o conselho fiscal, a mandar fazer uma muralha na margem esquerda do dito rio na extensão de cerca de 133 metros.

Todos esses melhoramentos, como podereis verificar, uns imprescindiveis e outros de grande utilidade e de vantagens economicas para a companhia, não foram comprehendidos no orçamento e representam somma importante, toda ella sahida de seus proprios recursos.

Produção e vendas

	Litros
Produção no 2º semestre de 1895..	412.500
Idem do 1º de 1896	552.750

As vendas attingiram a:

No 2º semestre de 1895.....	411:572\$000
No 1º semestre de 1896.....	336:830\$720

Por estes algarismos vereis que a produção foi e tem sido, approximadamente, a mesma que obteríamos sem o augmento da fabrica.

No fim do anno passado, em que o consumo do nosso producto era consideravel, impossivel nos foi augmentar a produção, por falta de agua e outras difficuldades levantadas pelo nosso ex-fabricante Parasky.

Hoje a fabrica acha-se habilitada a augmentar, de prompto, sensivelmente, a sua produção, desde que com a entrada do proximo verão e a boa acceitação que está tendo o nosso novo producto — Extra — afluam as encomendas, como é de esperar.

Actualmente a nossa cerveja é considerada a melhor no mercado e não pôde receiar a concurrencia das de outra procedencia.

Foi substituido o antigo fabricante Parasky pelo actual, o Sr. Ernesto Heller, já bastante conhecido em S. Paulo, e que nos trouxe as melhores referencias.

Dividendos

Foi distribuido em janeiro o 3º dividendo, na razão de 20 % ao anno, e em julho ultimo, o 4º, na razão de 15 % anno.

Em ambos os semestres foi levado a credito da conta — Lucros suspensos — o saldo da conta lucros e perdas por occasião dos balanços semestraes.

Serviço da divida

Os juros e amortisação das obrigações ao portador (*debentures*) emittidas por esta companhia tem sido pago nas respectivas épocas.

Augmento de capital

Parece-nos de necessidade que os Srs. accionistas pensem neste assumpto, tendo em vista que para uma empresa de pequeno capital como a nossa é bastante sensivel a applicação de sommas avultadas em obras, resultando dahi ter a companhia recursos o não poder delles dispor. Ora, a somma já despendida, e ainda a despendir, constituo capital immobilizado, que poderá, de futuro, vir perturbar a marcha regular dos negocios da nossa empresa.

Assim, parece-nos que seria de bom conselho a elevação do capital da companhia a 1.200:000\$, emittindo-se para esse fim 1.500 acções novas do valor nominal de 200\$ cada uma.

As entradas destas acções poderão ser realisadas parte em dinheiro, parte retirada do saldo que figura em credito da conta— Lucros suspensos.

Imposto sobre bebidas

Cumpre-nos communicar-vos que tendo suscitado-se duvidas sobre a constitucionalidade da lei que tributou as bebidas alcoholicas, reuniram-se varios industriaes e pelos meios legaes protestaram contra a sua execução, o requereram, a seu favor, um mandado prohibitorio por meio do qual nada pagarão até que seja decidida a duvida levantada, e acreditando nós que zelavamos os interesses da companhia, os acompanhamos nelle as medidas, concorrendo com a parte que nos competir no rateio das despezas que se fizerem.

Deposito de materia prima

Terminadas as obras do augmento da fabrica, como era do prever, pensamos no augmento de produção e nesse sentido, ouvido o nosso fabricante, pessoa que deveria ser a mais competente para nos orientar a respeito, encomendamos a materia prima reputada necessaria para tal fim. Não se tendo, porém, feito uma só vez o numero de cozimentos julgado possivel, o resultado foi ficarmos com um grande stock de cevada e lupulo e para não o augmentar demos ordem aos nossos fornecedores, na Europa, para suspenderem suas remessas até nosso novo aviso.

Directoria

Como dovereis vos recordar o Sr. Eug. Biéhn, presidente da directoria, retirou-se para a Europa e de lá communicou-nos ter de demorar-se mais tempo ausente de que previra, e assim apresentava a exoneração do cargo que occupava. Levamos esta communicação ao conhecimento do conselho fiscal, sendo este do parecer que se aguardasse a primeira reunião da assembléa geral para os Srs. accionistas resolverem a respeito como entendessem mais acertado.

Julgamos ter-vos orientado de tudo que de mais importante tem occorrido no anno social, findo em 30 de junho ultimo, entretanto, si, porventura, de mais alguns exclamamentos tiverdes necessidade a directoria da melhor vontade vol-os prestará.

Rio de Janeiro, 10 de agosto de 1896.—
Ignacio de Loyola Gomes da Silva, gerente.—
Gustavo Stampa, thesoureiro.

RESUMO DO BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1895

Activo	
Accionistas—a realizar.....	79:200\$000
Edificio da fabrica.....	450:000\$000
Machinismo e utensilios.....	252:150\$190
Terreno.....	60:000\$000
Vasilhame.....	40:747\$009
Moveis e utensilios.....	4:779\$701
Despezas da installação.....	5:000\$000
Combustivel, em ser.....	114\$000
Materia prima idem.....	41:114\$930
Manufatura idem.....	93:121\$459
Forragens.....	57\$110
Sobresalentes e materias oleosas.....	8:292\$610
Mercadorias, em ser.....	2:174\$129
Trem rodante.....	17:283\$750
Arreios.....	1:200\$009
Animaes.....	10:540\$000
Obras novas.....	166:880\$978
Vasilhame, c/ nova.....	34:967\$100
Machinismo e utensilios, c/ nova.....	184:373\$120
Terranos, c/ nova.....	9:120\$96
Arreios, c/ nova.....	494\$800
Trem rodante, c/ nova.....	2:610\$000
Animaes, c/ nova.....	3:900\$000
Commissão e despezas do emprestimo.....	23:681\$100
Juros do emprestimo.....	18:880\$000
Contas correntes.....	5:018\$340
Eug. Biehn, s/c.....	17:669\$270
Consignações, n/c.....	2:263\$300
Caixa :	
Dinheiro.....	4:475\$914
Banco Rural e Hypothecario :	
Saldo, conta corrente.....	119:374\$140
Banco Depositos e Descontos :	
Saldo, conta corrente.....	1:030\$280
Seguros :	
Pertencentes ao seguinte semestre.....	7:590\$220
Seguros maritimos :	
De mercadorias a embarcar.....	35\$600
Ações caucionadas.....	18:000\$000
Dívidas em liquidação.....	12:358\$500
1.698:498\$493	
Passivo	
Capital 4.500 ações.....	900:000\$000
Obrigações ao portador :	
2.000 obrigações.....	400:000\$000
Salarios a pagar.....	12:506\$800
Credores.....	85:538\$380
Letras a pagar.....	890\$670
N. V. Parasky, sua conta, gratificação.....	1:234\$662
Porcentagem da directoria.....	8:350\$406
Porcentagem da directoria:	
Conta especial.....	8:350\$406
Imposto sobre dividendos.....	3:28\$200
Fundo de reserva.....	42:695\$345
Caução da directoria.....	18:000\$000
Dividendos :	
Saldo do 1º e 2º dividendo..	3:375\$000
3º dividendo a distribuir, 20% ao anno.....	82:080\$000
Lucros suspensos.....	132:193\$629
1.698:498\$493	

S. E. ou O.—Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1895.—*Gustavo Stampa*, director-thesoureiro.—*M. Augusto Cunha*, guarda-livros.

RESUMO DO BALANÇO EM 30 DE JUNHO DE 1896

Activo	
Edificio da fabrica.....	450:000\$000
Machinismo e utensilios.....	252:150\$190
Terreno.....	60:000\$000
Vasilhame.....	40:747\$009
Despezas de installação.....	5:000\$000
Moveis e utensilios.....	4:835\$200
Trem rodante.....	17:285\$750
Arreios.....	1:200\$000

S. E. ou O.—Rio de Janeiro, 30 de junho de 1896.—*Gustavo Stampa*, director-thesoureiro.—*M. Augusto Cunha*, guarda-livros.

Animaes.....	10:540\$070
Combustivel, em ser.....	159\$000
Materia prima, idem.....	93:258\$170
Manufatura, idem.....	213:933\$870
Forragens, idem.....	162\$560
Sobresalentes e materias oleosas.....	10:764\$000
Mercadorias, em ser.....	2:055\$190
Obras novas.....	209:463\$043
Vasilhame, c/ nova.....	34:967\$100
Machinismo, utensilios, c. nova.....	205:660\$136
Terranos, c/ nova.....	9:120\$916
Commissão e despezas do emprestimo.....	23:681\$100
Juros do emprestimo.....	34:880\$010
Casa para operarios.....	30:938\$540
Animaes, c/ nova.....	3:90\$000
Arreios, c/ nova.....	494\$800
Trem rodante, c/ nova.....	4:910\$000
Contas correntes.....	9:324\$340
Devedores.....	1:193\$400
Consignações nessa conta..	966\$500
Caixa :	
Dinheiro.....	4:304\$576
Banco Rural e Hypothecario :	
Saldo, conta corrente.....	69:137\$540
Banco Depositos e Descontos :	
Saldo, conta corrente.....	1:045\$730
Dívidas em liquidação.....	15:660\$190
Seguros :	
Pertencente ao seguinte semestre.....	2:530\$080
Maritimos para mercadorias a embarcar.....	47\$200
Ações caucionadas.....	12:000\$000
1.836:321\$421	

PASSIVO	
Capital, 4.500 ações.....	900:000\$000
Obrigações ao portador, 1.960 obrigações.....	392:000\$000
Salarios a pagar.....	13:607\$550
Credores.....	210:737\$634
Juros de obrigações ao portador.....	15:680\$070
Porcentagem da directoria.....	4:919\$766
Porcentagem da directoria :	
Conta especial.....	4:919\$766
Diferença de cambio, conta suspensa.....	8:079\$126
Imposto sobre dividendos.....	2:862\$509
Fundo de reserva.....	53:628\$158
Caução da directoria.....	12:000\$000
Dividendos — 1º dividendo — 15% ao anno.....	67:500\$000
Lucros suspensos.....	150:386\$921
1.836:321\$421	

S. E. ou O.—Rio de Janeiro, 30 de junho de 1896.—*Gustavo Stampa*, director-thesoureiro.—*M. Augusto Cunha*, guarda-livros.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. accionistas—Em cumprimento do que dispõe o § 2º do art. 27 dos estatutos, e no intuito de corresponder à confiança que em nós depositastes, honrando-nos pela segunda vez com a nomeação de membros do conselho fiscal, para emitirmos parecer sobre as contas que a directoria tem de sujeitar a vossa esclarecida apreciação, procedemos ao mais esmerado exame sobre todos os documentos apresentados, referentes ao anno findo, e folgamos de declarar que os encontramos em perfeita ordem, verificando-se pela escripturação que se acha em dia e feita com clareza e asseio, todas as verbas de receita e despesa, constantes dos respectivos balanços, cabalmente justificadas, o que muito abona a probidade, zelo e competencia com que são geridos os negocios sociaes.

Da comparação entre os resultados das vendas verificadas no 2º semestre de 1895 e

no 1º do corrente anno, reconhece-se ter sido a perda menor de cerca de 45:000\$, o que prova que a prolução se conservou mais ou menos a mesma, não obstante o augmento que recebeu a fabrica. Ponteradas, porém, as razões que sobre o assumpto apresenta a digna directoria em seu relatorio, devemos contar que no actual semestre o nosso producto, com especialidade a nova marca recentemente exposta ao mercado, continuará a merecer de seus numerosos consumidores a melhor acceitação, achando-se hoje a companhia habilitada com as extraordinarias obras que effectuou, a satisfazer immediatamente a todas as encomendas que houver de receber.

Na ultima visita que fizemos á fabrica, assistindo ao funcionamento dos machinismos ultimamente adquiridos, examinando cuidadosamente todas as obras relativas ao augmento da mesma fabrica e assim como as complementares, que foram julgadas indispensaveis, contando-se entre estas o reservatorio para o abastecimento de agua, a muralha construída á margem esquerda do rio Trapicheiro e a casa para operarios, tivemos a occasião de observar, não só a solidez das construcções, como tambem a distribuição o boa ordem dos serviços, a par do mais esmerado asseio, o que muito honra tão importante estabelecimento.

Todas as obras para augmento da fabrica foram orçadas na quantia de 304:600\$, entretanto que com as mesmas se havia dispendido até 30 de junho ultimo 558:015\$633, importancia esta que não consideramos exagerada, attendendo-se a alta dos salarios, aos preços dos materiaes de construcção e ao custo dos machinismos e mais artigos encomendados no estrangeiro sob um cambio deprimente,

Computando o valor das obras a concluir-se até o fim de outubro vindouro, o mais tardar, como sejam a casa para residencia dos operarios, a montagem de uma nova caldeira encomendada e o assentamento do vasilhame necessario a uma das adegas, já recebido, veis que a despesa com o augmento da fabrica e com as demais construcções se elevará á cerca de 600:00\$, o que representa aproximadamente o dobro do que foi orçada.

Na proxima reunião tereis de proceder á eleição de um director para substituir o Sr. Eugenio Biehn, que renunciou o cargo de presidente da companhia, por motivos que apresentou e foram julgados attendiveis.

A respeito dessa substituição pensa o conselho fiscal que, podendo os negocios sociaes ser sem o menor inconveniente perfeitamente geridos por dous directores, nenhuma necessidade ha em dar-se substituto ao director demissionario, ficando deste modo reduzida a directoria a dous membros, até ulterior resolução.

Tendo o director thesoureiro, em uma das reuniões do conselho fiscal conjunctamente com a directoria, feito sentir que occupa todo o seu tempo em serviço da companhia, sem que seja equitativamente remunerado, poupando o emprego de maior pessoal no escriptorio, entendemos que, sendo real essa declaração, não podem os Srs. accionistas deixar de tomar a na devida consideração.

O conselho fiscal, apreciando as razões adduzidas pela directoria em seu relatorio, com o fim de justificar a necessidade do augmento do capital social, acha que esta idéa pôde ser acceita pelos Srs. accionistas, que sobre ella se pronunciarão como melhor consultarem os seus interesses.

Achando-se, portanto, verificada a exactidão das contas e regularidade de todos os papeis sujeitos ao nosso exame, tendo-nos inteirado do lisongeiro estado dos negocios da companhia, somos de parecer que sejam approvados o balanço e contas da administração relativos ao periodo decorrido até 30 de junho do corrente anno.

Rio de Janeiro, 24 de agosto de 1896.—*João de Carvalho Borges Junior*.—*Jeronymo José de Macedo*.—*Joaquim C. de Oliveira e Silva*.